



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA
Rua Albino Feitosa, S/N - Fone: 838-1022
CEP 56.830 - C.G.C.(MF) 10.347.888/0001-97

LEI Nº037/91 de 13 de Novembro de 1991.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de Pensão Especial a menores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira-PE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido aos menores PAULO MARCELO RAFAEL MELO BERNARDINO e KATYANE MARIA RAFAEL BERNADINO, filhos da ex-vereadora Meuman Maria Rafael de Melo, tragicamente assassinada em primeiro do corrente, uma Pensão Especial, tudo de conformidade com o 3º, do Art.55, da Lei Orgânica do Município.

Art.2º- A Pensão Especial de que fala o artigo anterior será calculada em 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga ao vereador em exercício.

Art.3º- A Despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de primeiro de setembro de 1991.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 1991.


ANTONIO DE SIQUEIRA E SILVA

- PREFEITO -

